

PROJETO MAPA DE RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS DO MERCOSUL, BUENOS AIRES, ARGENTINA

BASES DA CONVOCATÓRIA

CONVOCATÓRIA Nº 02/17 CONCURSO PARA PROVISÃO DE UM CONSULTOR DE APOIO TEMPORÁRIO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DETALHADAS A SEGUIR:

1 – Tarefas a desenvolver:

Pesquisa, busca, seleção e classificação de informações a fim de elaborar um informe que reflita o estado atual da oferta de residências e outras instâncias vinculadas à reflexão teórica e à produção artística cultural do MERCOSUL e países da América-Latina. O informe produzido por este contrato também deverá destacar o conjunto de políticas estatais vigentes para facilitar a mobilidade de artistas, suas características, forças, debilidades e recomendações de adoção de estratégias de ação superadoras. O informe produzido pelo consultor selecionado será considerado a linha de base do projeto MAPA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICAS DO MERCOSUL, BUENOS AIRES, ARGENTINA.

2 – Requisitos dos candidatos:

Ser nacional de algum dos países membros do MERCOSUL ou países associados. A tarefa não exigirá a presença física nas dependências da Sede de execução do projeto, na Cidade Autônoma de Buenos Aires. O indivíduo selecionado poderá realizar as tarefas de sua responsabilidade desde seu país de residência.

Os requerimentos mínimos para o candidato incluem a apresentação de título universitário de duração igual ou superior a 4 anos, preferencialmente em ciências sociais e/ou em disciplinas artísticas. Adicionalmente, os candidatos deverão apresentar experiência e conhecimento comprovado em pesquisa, consultoria e produção de informes em tarefas e áreas afins da cultura. Publicações de trabalhos de pesquisa, em áreas afins à da presente convocatória, serão avaliados positivamente.

3 – Apresentação de candidaturas:

Os pontos focais do Comitê Coordenador Regional do MERCOSUL serão os responsáveis pelo recebimento das candidaturas. As mesmas deverão necessariamente indicar a referência “Convocatória 03/17”, e deverão conter um Currículo (CV) atualizado do candidato, com limite de quatro páginas de extensão, juntamente com os documentos necessários para comprovar a informação presente no currículo e breve carta que justifique o interesse do candidato em se apresentar para a convocatória.

Os pontos focais de cada país realizarão, segundo seus critérios técnicos, a pré-seleção de até 1 (um) candidato por país e enviarão à Secretaria do MERCOSUL Cultural a documentação do candidato pré-selecionado para sua avaliação. A Secretaria convocará uma reunião virtual do Comitê Organizador Regional para a seleção definitiva.

O prazo para apresentação de candidatos terminará às 12h (horário de Buenos Aires) do dia 26 de maio de 2017.

4 – Processo de seleção:

Pré-seleção:

Cada país definirá a metodologia de seleção que julgar conveniente para esta fase.

Seleção definitiva:

A pontuação final dos candidatos que chegarem nesta fase da seleção será ponderada segundo a pauta a seguir:

Formação 0-40 pontos

Experiência 0-30 pontos

Méritos adicionais 0-20 pontos

Motivação 0-10 pontos

O CCR estabelecerá, por consenso, outros critérios se necessário.

A convocatória poderá ser cancelada pelo Projeto em qualquer fase de sua execução.

5 – Tipo de contrato e remuneração:

O candidato selecionado firmará um contrato temporário com a Organização dos Estados Americanos (OEA), atuando como consultor externo.

Em razão da prestação de serviços requerida, o contrato será de consultoria. O consultor deverá emitir documento de pagamento (fatura ou equivalente) e recibo de cobrança. Obrigações tributárias, de segurança social, seguros e demais cobranças ficarão a cargo do consultor selecionado. Pagamentos serão liberados frente a apresentação e aprovação por parte da Direção Executiva do Projeto das entregas definidas na presente convocatória.

A remuneração total final equivalerá a USD 1.275,00 dólares americanos. 50% do pagamento total será entregue mediante apresentação e aprovação de informe parcial e os 50% restantes serão pagos mediante apresentação e aprovação do informe final. O consultor deverá observar os custos de envio da documentação para o recipiente do contrato por correio internacional, custos estes que se encontram sob sua responsabilidade, assim como eventuais custos pela transferência internacional dos pagamentos à conta indicada pelo consultor, para a qual será necessário informar, dentre outros dados da conta, o código swift para possibilitar a transferência internacional.

6 – Prazo de realização da tarefa:

A tarefa será desenvolvida desde a data de oficialização do contrato, estimada para o mês de maio de 2017, por um prazo de um mês. Caso necessário, o candidato selecionado contará com o suporte do Estado no qual realizará suas atividades em temas relacionados à assistência logística.